

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

ST. 90. 3. 06. 18
Expedito M. de Jesus
Diretor de Administração

LEI Nº 4615, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprios pertencentes ao Município por imóveis particulares e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de permuta de imóveis próprios municipais por imóveis pertencentes a particular na forma que indica:

I – IMÓVEIS pertencentes aos MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, objeto da matrícula nº 10.835, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Machado, a saber:

I – **UM TERRENO** vago, de domínio pleno, próprio para construção, constituído de parte da Quadra "M", do LOTREAMENTO JARDIM DAS MANSÕES, bairro Jardim Aeroporto, medindo uma área de 7.790,00m² (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 45,00m, com o restante do mesmo terreno; ao SUL, onde mede 45,00m, com rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao LESTE, onde mede 173,11m, com casas residenciais pertencentes a outros proprietários e ao OESTE, onde mede 173,11m., com casas residenciais pertencentes a outros proprietários, avaliado para os fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 623.200,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

II – **IMÓVEL** pertencente ao SR. JOSÉ ALCENOR DE OLIVEIRA, militar, portador do RG nº 78.329-SPSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 008.920.843-91, e sua mulher d. DILMA NERI VASCONCELOS DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG nº 585.177-SSP/PE., CPF/MF nº 144.694.483-20, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Manoel Balbino, nº 140, bairro Lagoa Seca, objeto da matrícula nº 8238, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Padre Cícero, constituído de parte das Quadras "T", "U" e "W", do LOTEAMENTO PARQUE JARDIM LAGOA SECA, bairro Planalto, medindo 12,00m (doze metros) por 519,33m (quinhentos e dezenove metros vírgula trinta e três centímetros), encerrando uma área de 6.232,00m² (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e medidas: ao NORTE, onde mede 519,33m., com o restantes das Quadras T,U e W; ao SUL, onde mede 519,33m., com a Rua Duca Bríngel; ao LESTE, onde mede 12,00m., o restante das mesma quadras e ao OESTE, onde mede 12,00m., com a Avenida Leão Sampaio, avaliado para os fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 623.200,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).



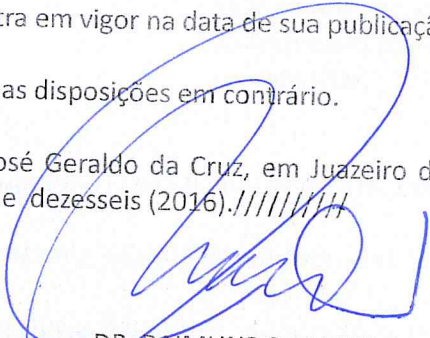
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 2º – O imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, acima identificado, será permutado pelo imóvel pertencente ao casal José Alcenor de Oliveira, também acima descrito e caracterizado, para fins de serem utilizados em alargamento e aberturas de vias públicas no bairro Lagoa Seca, na sede desta urbe.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) de junho de dois mil e dezesseis (2016)./////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE